

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Direito dos usuários da política de assistência social – Lei nº 23.176, de 21/12/2018**

Ementa: Dispõe sobre os direitos do usuário de serviços, programas e benefícios da assistência social no Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 924/2015, de autoria do deputado André Quintão.

A norma reforça os direitos dos usuários de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social no âmbito do Estado, garantindo a eles a igualdade de acesso, a participação e a qualidade do atendimento. De acordo com o disposto, o usuário tem direito a receber as orientações de que necessitar em atendimento digno, livre de qualquer discriminação, devendo ser chamado pelo seu nome, sobrenome ou nome social e ter assegurada a confidencialidade de toda e qualquer informação pessoal que fornecer. Além disso, tem o direito a participar de conselhos, fóruns e demais mecanismos de controle social que discutam a política de assistência social e de eleger seus representantes. Em caso de descumprimento do que determina, a norma define responsabilidades e sanções, especialmente incidentes sobre a rede de assistência social.

O texto legal está em consonância com uma das referências de organização dos serviços socioassistenciais – a defesa social e institucional –, que consiste em garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – Suas – o acesso ao conhecimento dos direitos a serem assegurados pelos serviços disponíveis.

O projeto que deu origem à norma foi aperfeiçoado durante a tramitação e aprovado na forma do Substitutivo nº 1, apresentado no 2º turno pela Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social. O texto aprovado incorporou contribuições de atores da área da política de assistência social, que tornaram a proposição mais coerente com as diretrizes e os princípios do Suas.

Espera-se que a nova lei contribua para delinear de forma mais precisa o arranjo institucional da política de assistência social e assegurar efetivamente os direitos dos seus usuários.

GCT/GSA/ARC/Rev